

**PORTARIA Nº 472, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
VILMAR DE FREITAS MACHADO	3888	18/04/2019 A 17/04/2020	20/04/2020 A 19/05/2020
JESSE FERREIRA DE BARROS	3886	18/04/2019 A 17/04/2020	23/04/2020 A 22/05/2020

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.04.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de abril de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração